

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o texto do Acordo sobre Comércio Eletrônico do Mercosul, firmado em Montevideu, em 29 de abril de 2021.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Comércio Eletrônico do Mercosul, firmado em Montevideu, em 29 de abril de 2021.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de agosto de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

